



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 24 de fevereiro de 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de lâmpadas e peças na iluminação pública da cidade de Coremas/PB (Até o Sítio Riacho Grande), conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **1º lugar:** Marcos Antônio Lacerda Nobrega-ME (Marcos Eletrosat), CNPJ nº 12.146.812/0001-29, estabelecida na Rua Deputado Janduy Carneiro, Nº 84, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais); **2º lugar:** Vieira Gomes Construtora Eireli, CNPJ Nº 40.439.774/0001-38, Rua. Luiz Gomes de Araújo, Nº 493, Bairro: Do Colegio, CEP Nº 63.515-000, Cidade: Quixaba/CE, com o valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais); **3º lugar:** Demontier Mendonça de Araújo Junior, CNPJ Nº 30.981.042/0001-11, Rua. Edmilson Correia Braga, Nº 586, Bairro: Jardim Oasis, CEP Nº 63.507-260, Cidade: Iguatu/CE, com o valor total de R\$ 468.855,44 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 22 de fevereiro de 2021.

Francisca das C. A. de Oliveira  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 1º e Art. 3º-A (Parágrafo único) da Lei Federal Nº 14.039/20, de 17/08/2020, a decisão da Assessoria jurídica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Adm. nº 029/2021, Inexigibilidade nº 003/2021**, para contratação direta da pessoa jurídica Barreto Melo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 23.495.108/0001-06. **Direito a:** Prestar serviços na Assessoria Jurídica na orientação das Comissões nomeadas para o cumprimento das Leis, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, na

emissão de parecer sobre a legalidade das minutas dos editais, dos contratos, dos aditivos e ainda emissão de parecer sobre a interposição de recursos contra os atos administrativos de julgamento e demais decisões da Comissão de Licitação e dos atos administrativos do Pregoeiro, da Prefeitura de Coremas/PB, e ainda acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ratifico ainda o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) pelos os 12 (Meses). Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 23 de fevereiro de 2021.

Francisca das C. A. de Oliveira  
Prefeita

